



EDITAL - CARTA CONVITE 03/2018 CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marituba, designada através, da Portaria nº 028/2018 - CMM, da Mesa Diretora, torna público, a quem interessar possa, que no dia 24 de agosto de 2018 às 9:00 h, na Sala das Licitações da Câmara Municipal, situado a Rua João Paulo II, s/n, bairro Dom Aristides, Município de Marituba, estará realizando Processo Licitatório, na modalidade “CONVITE”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao fornecimento de Suprimentos de Informática, necessário ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos a serem desenvolvidos nesta legislatura, cujo período do fornecimento será durante o exercício financeiro de 2018, conforme especificações constantes neste edital, de acordo com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, observadas as condições precisas neste instrumento convocatório, e as cláusulas e condições seguintes:

❖ CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convite tem por objeto, o fornecimento de Suprimentos de Informática, com as seguintes especificações:

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Cartucho de Toner Brother TN-580 para uso em Brother linha 8000. Com rendimento médio de 8.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Cartucho de Toner Compatível com o original.	20		
2	Kit Fotocondutor Brother DR520, para uso nos seguintes modelos Brother linha 8000 Rendimento médio de 25.000 páginas compatível com o original.	20		
3	Rolo de Pressão do Fusor para uso em Brother linha 8000 Produto Novo compatível com o original.	20		
4	Rolo do fusor brother para uso em Brother linha 8000 Produto 100% Novo, compatível com o original.	20		
5	Recarga de Toner Brother Modelos da linha 8000 Peso líquido 200g. Produto Novo compatível com o original.	50		
6	Cartucho de Toner Compatível Brother TN-750 Rende em média 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com ótima qualidade de impressão, Cartucho Novo - Homologado	30		
7	Kit Fotocondutor Brother DR720, para uso nos seguintes modelos Brother linha 8000 Rendimento médio de 25.000 páginas compatível com o original.	20		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

8	Película do Fusor para uso na unidade da Brother Deve ser utilizado na unidade fusora da Brother compatível com os equipamentos linha 8152/8157. Produto Compatível com o original	15		
9	Rolo de Cilindro Brother para cartucho de Cilindro DR-520 Produto com excelente qualidade.	30		
10	Rolo de Pressão do Fusor para uso em Brother linha 8152/8157/ Produto Novo compatível com o original.	20		
11	Cartucho de toner sharp AL-1000, AL100TD Utilizado nos seguintes equipamentos Sharp AL 1000, Rende em média 6.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original líder no mercado de suprimentos para impressão, garantindo alta qualidade nas suas impressões no dia-a-dia.	8		
12	Kit Fotocondutor Sharp AL-100DR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: AL-1000Rendimento de aproximadamente 18.000 páginas. Produto de qualidade compatível ao original garantida.	8		
13	Recarga do toner Sharp AL-1000, AL100TD AL100 AL-100 utilizado no seguinte modelo: AL 1000. Refil de toner Sharp, com 610g de pó de toner com alta qualidade, proporcionando um ótimo acabamento nas suas impressões. Produto com qualidade semelhante ao original fabricado.	10		
14	Fotocondutor e lâmina de limpeza também conhecida como wiper blade AL-100DR para utilização no toner AL-100TD compatível com os seguintes modelos de equipamentos Sharp AL 1000 Rendem em média 6 ciclos, ou seja 6 recargas do toner. Produto de qualidade compatível ao original	10		
15	Revelador Sharp AL-1000, Cartucho de cilindro AL-100DR, cartucho de toner AL-100TD. Proporciona um ótimo desempenho e acabamento na sua impressão.	20		
16	Rolo Fusor para uso em equipamentos Sharp dos seguintes modelos: AL-1000 Produto compatível com original	20		
17	Rolo de Pressão do Fusor Sharp. Produto 100% Novo. Para uso em: SHARP LINHA AL1000 Produto compatível com original	20		
18	Revelador developer SharpAR-5220 Produto compatível com original	15		
19	Cartucho de Toner AR-016FT AR-016T. Produto novo, compatível com o original. Com rendimento médio de 18.000 páginas com 5% de cobertura. Para uso em: AR5-015, AR-5120, AR-5220, AR-5320	15		
20	Cartucho de Toner Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212. Produto compatível com o original possui rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	30		
21	Cartucho de Tinta Original HP 662 Black, CZ103AL para uso nos equipamentos JHP: Produto original, com ótima qualidade de impressão	40		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

22	Cartucho de Tinta Original HP 662 Tri-Color, CZ104AB para uso nos equipamentos HP: Produto original, com ótima qualidade de impressão. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	40		
23	Fita para impressora Matricial LX350 LX300+ LX300 LX300+2 LX-300 13mm x 12m na cor Preta. Possui 1 caixa com 1 unidade dentro. Possui um rendimento de aproximadamente 3 milhões e 100 caracteres, a 3 milhões e 200 caracteres. Produto compatível com o original	10		

❖ CLAUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Nesta licitação haverá uma fase inicial de habilitação preliminar, antecedendo a abertura das propostas destinadas a comprovar a plena qualificação dos licitantes. Nesta fase, a comprovação deverá ser concretizada com a inclusão da documentação seguinte, em envelope fechado (colado ou lacrado) subscrito:

CONVITE Nº. 01/2018 – CMM

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

PROPONENTE:

a) Este envelope deverá conter a seguinte documentação:

- Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito expedida pelo órgão arrecadador do INSS;
- Prova de Inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- Documento de Identificação do Sócio ou Diretor legalmente habilitado, ou do representante, sendo que neste caso acompanhado de Instrumento Particular de Mandato;
- Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste edital;
- Cópia do Contrato Social Empresarial, para efeito de comprovação dos representantes legais da empresa e da comprovação que a mesma é pertinente da atividade com o objeto desta licitação.



❖ **CLAUSULA TERCEIRA – DA PROPOSTA**

As propostas digitadas em 01 (uma) via, expresso em moeda corrente, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão ter suas páginas numeradas, rubricadas e serão entregues em envelope fechado (colado ou lacrado), subscrito:

CONVITE Nº. 01/2018 – CMM

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA

PROPONENTE:

As propostas deverão conter, entre outros que o licitante achar pertinente, os seguintes elementos:

- O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua entrega, sendo que decorrido este prazo, e não havendo convocação para contratação, fica o licitante vencedor liberado dos compromissos assumidos.

❖ **CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

O prazo de entrega do material licitado, objeto deste instrumento convocatório, será entregue durante o exercício financeiro de 2018, através de requisições mensais feitas pela administração.

O pagamento será efetuado de forma mensal de acordo com a entrega do material requisitado pela administração.

❖ **CLAUSULA QUINTA – DO PROCESSO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

- Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação preliminar dos concorrentes e sua apreciação;
- Devolução dos envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, aos concorrentes inabilitados;

- Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados;
- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes e pela comissão permanente de licitação;
- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global;
- No caso de absoluta igualdade de propostas, a comissão decidirá por sorteio;
- Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a comissão elaborará circunstanciada e conclusiva ata, que será assinado por todos os licitantes, comissão e presentes ao ato;
- Serão apreciadas impugnações e recursos administrativos, desde que sejam feitos de forma tempestiva e nos termos da Lei Federal 8.666/93

❖ **CLAUSULA SEXTA – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;

- b) As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, incompatível com os preços de mercado;

Parágrafo único. No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, será fixado aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou poderá ainda a administração emitir novo Convite.

❖ **CLAUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, o licitante vencedor ficará sujeito às multas previstas na Lei Federal Nº. 8.666/93.

❖ **CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, o licitante vencedor ficará sujeito às multas previstas na Lei Federal Nº. 8.666/93.

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no orçamento da Câmara Municipal de Marituba, fontes: 010000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Função Programática: 01.031.0001.2077.0000
- A Câmara Municipal de Marituba, poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;
- A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;
- Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8:00 às 14:00 h, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Marituba, ou pelo fone (091) 3256-5667;
- A Câmara Municipal de Marituba, se reserva no direito de transferir por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e/ou anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sem que destes atos, resultem qualquer direito a reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 de suas alterações;
- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

❖ **CLAUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Marituba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Marituba, 17 de agosto de 2018.

Comissão de Licitação,

PRESIDENTE: FLÁVIO DAMASCENO FURTADO.

MEMBRO: JOEL SALGADO DE CASTRO.

MEMBRO: DINAM WALBER DE LIMA CARDOSO.